



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 23197.001848.2022-15**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – SÃO VICENTE**, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado na Rodovia BR 364 KM 329, Vila São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78106-970, realizará Licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis inservíveis (*veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos de natureza industrial, aparelhos e utensílios domésticos, sucatas*), de propriedade do IFMT São Vicente e demais *campi* do IFMT, conforme prevê o Decreto nº 9.373 de 11/05/2018, Decreto nº 21.981 de 19/12/32 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes. A licitação será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital (e Anexos). Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I – Projeto Básico

## **1. OBJETO**

1.1. O presente leilão tem por objeto a **venda de bens móveis inservíveis ( *veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos de natureza industrial, aparelhos e utensílios domésticos, sucatas*), de propriedade do IFMT Campus São Vicente.**

1.2. O leilão será realizado de forma híbrida – presencial e on-line simultaneamente, pelo Leiloeiro Público Oficial – KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR – MATRÍCULA JUCEMAT nº 031/2015, Com Contrato Administrativo firmado junto ao IFMT Campus São Vicente.

1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Projeto Básico (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE**, observadas as exigências contidas neste Edital (e Anexos) quanto às especificações do objeto.

1.5. São órgãos e entidades públicas participantes deste leilão:

a) **IFMT – Campus São Vicente**. Endereço: Rodovia BR 364 KM 329, Vila São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78106-970;

## **2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

2.1. O procedimento do leilão será realizado de forma híbrida – presencial e on-line simultaneamente, na seguinte **DATA: 19/12/2022, às 10:00 horas (horário local)**.

2.2. A sessão pública do Leilão, **na forma presencial**, será realizada no seguinte local: : **Auditório Jonas Pinheiro no IFMT São Vicente - SEDE**, situado na Rodovia BR 364 KM 329, Vila São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78106-970.

2.2.1. A habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o leilão. Sendo que, neste último caso, a critério do Leiloeiro, o licitante interessado deverá proceder com:

2.2.1.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos listados no **item 5 deste Edital**.

2.2.1.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

2.2.1.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

2.3. A sessão pública do Leilão, **na forma on-line**, será realizada na Internet, onde os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site [www.kleiberjleiloes.com.br](http://www.kleiberjleiloes.com.br), administrado pelo Leiloeiro Público Oficial contratada.

2.3.1. Os licitantes interessados em oferecer lances pela internet deverão ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do Leilão, enviando os documentos de habilitação devidamente autenticados e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

2.3.2. A aceitação no site [www.kleiberjleiloes.com.br](http://www.kleiberjleiloes.com.br) das regras do Leilão vale como assinatura, e outorga poderes o Leiloeiro para, conforme o caso, rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante.

2.3.3. O Leiloeiro, o IFMT Campus São Vicente e demais *campi* do IFMT, não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance on-line ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda on-line e, nesse caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

2.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, Aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Cuiabá/MT.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do credenciamento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço estabelecido.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar e oferecer lances no presente Leilão os licitantes – tanto pessoas físicas ou jurídicas – que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, bem como pelo seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente Leilão:

3.2.1. Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

3.2.2. O Leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho.

3.2.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.4. O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

3.3. A participação no presente Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos), sendo os casos omissos dirimidos pelo IFMT Campus São Vicente.

3.4. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e Anexos, e no estado de conservação dos bens que compõem os lotes a serem leiloados.

### **4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este Edital, devendo a Administração processar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital **deverão ser protocolados aos cuidados da Comissão Especial de Licitação** do IFMT Campus São Vicente, localizado na Rodovia BR 364 KM 329, Vila São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78106-970, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

4.4.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última, o que também será feito pelo servidor que o receber. Além disso, o referido servidor deverá carimbar o documento, datar, acostar uma via ao processo, e devolver outra ao peticionário.

4.4.2. Alegações fundamentadas e, se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

4.4.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

4.4.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica

(nome/CNPJ/endereço/telefone), e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa.

4.5. A **Comissão Especial de Licitação** decidirá sobre o pedido interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (contados da sua protocolização), apoiado, se necessário, pelo Setor Técnico Demandante, pelo Órgão Jurídico, Contábil, e outros, conforme o caso.

4.6. A falta de pedido de esclarecimentos ou a não impugnação aos termos deste Edital de Leilão, na forma e prazo legalmente definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras do certame.

4.7. O IFMT Campus São Vicente não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizados fora do prazo ou em local diverso do mencionado neste Edital.

4.8. Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Sítio Oficial do IFMT Campus São Vicente.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 5.1. Em caso de Pessoa Física:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE
	Rua	Número	Bairro	Cidade	UF	CEP				

5.1.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro do licitante (presencialmente ou na internet) e para habilitação na arrematação são:

5.1.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.1.1.2. Documento de identidade com foto.

5.1.1.3. Em caso de menor de idade será necessária a comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato.

5.1.1.4. Comprovante de endereço.

### 5.2. Em caso de Pessoa Jurídica:

RAZÃO SOCIAL	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						CNPJ	E-MAIL	TELEFONE	CONTRATO SOCIAL
	Rua	Número	Bairro	Cidade	UF	CEP				

5.2.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro do licitante (presencialmente ou na internet) e para habilitação na arrematação são:

5.2.1.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2.1.2. Contrato Social.

5.2.1.3. Comprovante de endereço.

5.2.1.4. Em caso de procuradores, instrumento público ou particular de mandato.

## 6. DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

IFMT Campus – São Vicente		
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Rodovia BR 364 KM 329, Vila São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78106-970		
Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: Ronaldo José Perin e Osvaldo Martins Capelani – Mat. SIAPE nº 1759927 e 1585204		
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (65) 3341-2122 / E-mail: <a href="mailto:ronaldo.perin@ifmt.edu.br">ronaldo.perin@ifmt.edu.br</a> / <a href="mailto:osvaldo.capelani@ifmt.edu.br">osvaldo.capelani@ifmt.edu.br</a>		
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 01	SUCATAS E SUCATEADOS - Itens de informática: CPU's, impressoras, aproximadamente de 20 Notebooks, switch, projetores, telas, peças sobressalentes, teclados, no-break's, cabos e etc, ambos itens em marcas, modelos e especificações diversas.	R\$1.200,00
	SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS	

LOTE 02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Itens de escritório-escolar: mesas e cadeiras diversas, divisórias etc</li> <li>- Aproximadamente 30 armários verticais em aço.</li> </ul>	R\$ 1.000,00
LOTE 03	<p>SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Desidratador de frutas de cor amarela, sem identificação com diversos pontos de ferrugem; desidratador de frutas solar em zinco;</li> <li>- Caldeira vertical a lenha de cor prata, sem identificação com diversos pontos de ferrugem.</li> </ul> <p>OBS – desmontagem por conta e risco do arrematante.</p>	R\$ 1.000,00
LOTE 04	<p>SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Máquina de selagem a vácuo Selovac, batedeira industrial em inox, 01 despoldadeira de frutas 03 motores;</li> <li>- Cortador de frutas e embutidor de linguiça manuais;</li> <li>- 04(quatro) fogões, sendo 03 industriais, 04/06/08 bocas, cor branco, 01 fogão doméstico de cor branca;</li> <li>- 04 freezers, sendo 03 verticais 2 portas e 01 horizontal, de cores branca.</li> </ul>	R\$ 1.000,00
LOTE 05	<p>SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tanque tipo mini container de refrigeração com motor cor azul;</li> <li>- Itens internos para câmara fria, máquina interna e controlador de climatização de frutas Pavani;</li> <li>02 Motores refrigeração Bitzer; - Motor de refrigeração externo marca Elgin.</li> <li>- Item interno para câmara fria e motor de refrigeração de cor preta marca Flex Cold;</li> </ul> <p>OBS – desmontagem por conta e risco do arrematante.</p>	R\$ 1.000,00
LOTE 06	<p>SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS PARA LACTICINIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Batedeira de manteiga em inox, marca Usiinox - 01 empacotadeira de iogurte em inox;</li> <li>01 Tanque resfriado em inox para produção de queijos, peças em inox, prateleiras e estruturas;</li> <li>- 02 máquinas para suco em inox, panela industrial em inox, 01 bebedouro em inox;</li> <li>- Aproximadamente 50 metros em tubulações diversas de metal, sendo inox, alumínio, aço e etc;</li> <li>- 02 Tanques resfriadores em inox, 01 marca Tambras e outro sem identificação.</li> </ul> <p>OBS – desmontagem por conta e risco do arrematante.</p>	R\$7.000,00
LOTE 07	<p>SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Equipamento tipo silo para beneficiamento de grãos, 02 elevadores, 01 ensacadeira marca Zaccaria;</li> </ul> <p>OBS – desmontagem por conta e risco do arrematante.</p>	R\$ 7.000,00
	<p>SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITAVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Cortador de cascos e chifres, 01 Tumbler para carnes, 01 Embutidor industrial de</li> </ul>	R\$ 2.000,00

LOTE 08	linguiça, 01 Centrífuga bucharia; 01 Embaladora de frangos, 02 serras suspensas de corte animal, 01 serra-fita/moedor de carne. OBS – desmontagem por conta e risco do arrematante.	
LOTE 09	REAPROVEITAVEL DE TANQUE DE ARRASTO - 01 Implemento tipo tanque de arrasto, 02 rodas, motor faltando peças e itens não relacionados, sem identificação.	R\$ 2.000,00
LOTE 10	REAPROVEITAVEL DE MOTOR - 01 Motor Diesel MWM tipo grupo gerador (sem gerador), tamanho grande de cor vermelha.	R\$ 1.000,00
LOTE 11	SUCATAS E SUCATEADOS - 01 Roçadeira verde de arrasto marca Inroda em carcaça; - Retalhos de metal em geral; janelas, portas, placas, carcaças de ar condicionado, tanque pequeno, escada, toldos, ventiladores, 02 capotas marítimas brancas para caminhonete e outros itens não identificados; - Máquinas para lavanderia. 01 maquina calandra Suzuki, 01 maquina secador Suzuki e 01 maquina centrifuga Fujmoto.	R\$ 1.500,00
LOTE 12	01 Veículo Fiat Uno Mille Fire flex, 4 portas, ano 2008/08, branco, placa KAR-8753, chassis 9BD15822786088234, diversos amassados e riscos, parou rodando.	R\$ 4.700,00
LOTE 13	01 Veículo MMC L-200 4X4 GL, diesel, ano 2005/05, branco, placa JFQ-5065, chassis 93XGNK3405C538697, diversos amassados e riscos, lanternas quebradas, rodando.	R\$ 9.000,00
LOTE 14	01 Veículo MMC L-200 4X4 GL, outdoor, diesel, ano 2009/09, branco, placa KAT2H52, chassis 93XGNK7409C954193, diversos amassados, sem uma roda traseira, faltando peças e itens não relacionados, parada.	R\$17.000,00
LOTE 15	01 Van Fiat Ducato Minibus, passageiro, diesel, ano 2007/2007, branca, placa HEE-4447, chassis 93W244M2372014380, parada.	R\$ 18.000,00
LOTE 16	01 Veículo Ford F-4000 G, diesel, ano 2000/01, branco, placa JZC-8664, chassis 9BFLF47G71D045779, carroceria de madeira, motor fundido parcial, faltando peças e itens não relacionados, parada.	R\$ 41.000,00

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS LOTES A SEREM LEILOADOS

**7.1.** Os bens relacionados no **Item 6 deste Edital** serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e ao IFMT Campus São Vicente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

**7.2.** As sucatas serão vendidas sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado

de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo arrematante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**7.3. Será de responsabilidade do arrematante a retirada dos bens adquiridos no local onde se encontram, bem como por toda e qualquer desmontagem, remoção, reformas e consertos que se fizerem necessários. Devendo arcar ainda com eventuais custos de frete e demais despesas relacionadas ao bem arrematado, tais como: transferência e/ou regularização de documentos, impostos, entre outros, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome.**

**7.4.** No caso dos veículos, o arrematante deverá assumir os serviços de transferência/encargos, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (**ICMS – conforme alíquota definida pela SEFAZ/MT**, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, etc). **Os demais bens a serem leiloados também estão sujeitos à incidência do ICMS, o qual correrá a conta do arrematante.**

**7.5.** Na data da realização do Leilão, o estado e a condição dos lotes, constantes do **Item 6 deste Edital**, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**7.6.** Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

**7.7.** No caso de veículos documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

**7.8.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste Edital, bem como no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

**7.10.** O IFMT Campus São Vicente se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do estado de Mato Grosso, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

**7.11.** O IFMT Campus São Vicente, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos no **Item 6 deste Edital**.

**7.12.** A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso sejam verificadas.

**7.13.** A visitação/vistoria dos lotes a serem leiloados será franqueada aos interessados em dias úteis e deverá ser agendado junto aos servidores responsáveis. Após agendamento, será possível a visita nos seguintes horários: das 08:30h até as 10:30h e das 13:30 até as 15:30h.

**7.14.** A visitação poderá ser feita nos locais descritos no **Item 6 deste Edital**, com as respectivas identificações dos lotes.

**7.15.** A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um servidor designado para tal finalidade.

**7.16.** No ato da visitação o licitante interessado deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

**7.17.** É permitida a avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

**7.18.** Durante a visitação, o interessado poderá visualizar os veículos a serem leiloados internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o seu motor.

## **8. LANCES E PAGAMENTO**

**8.1.** O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. Razão pela qual, a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento do valor da arrematação, a sustação ou o bloqueio do cheque da comissão, configuram fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e a Leiloeira, sujeitando-se o praticante de tais atos à cominações administrativas, civis e criminais.

**8.2.** Os lances se iniciam a partir do valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente – por meio do site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

**8.2.1.** Após os lances presenciais, caso haja lentidão e/ou instabilidade da plataforma de lances on-line, o Leiloeiro aguardará o prazo mínimo de 03 (três) minutos para que usuários do sistema on-line tenham a oportunidade de oferecer novos lances.

**8.2.2.** Não havendo lances durante este período, o Leiloeiro fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.

**8.3.** As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA**.

**8.4.** O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e **À VISTA**, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em

nome do arrematante habilitado.

**8.5.** O pagamento da arrematação se dará em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis após o leilão, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU** que será emitida pelo IFMT Campus São Vicente.

**8.5.1.** A entrega dos bens arrematados somente será liberada/autorizada após comprovada a liquidação do pagamento, bem como, da comissão da Leiloeira.

**8.5.2.** Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, por meio da **GRU**, será declarada pela Leiloeira a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda.

**8.5.3.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, estando ainda sujeitos as demais sanções administrativas previstas neste Instrumento.

**8.6.** No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeira passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro maior lance, desde que paguem o mesmo valor da arrematação.

**8.6.1.** Se o lance vencedor foi oferecido por meio da plataforma de lances on-line, a Leiloeira comunicará, por telefone, o arrematante que deverá depositar imediatamente o valor em conta-corrente bancária da própria Leiloeira que providenciará o pagamento da **GRU** no prazo aqui estabelecido.

**8.6.2.** Não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocados, o lote será incluído no próximo leilão; sendo o desistente responsabilizado na forma da lei.

**8.7.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)**, a ser paga pelo arrematante. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolverá a comissão recebida. O IFMT Campus São Vicente não paga comissão e não possui nenhuma despesa autorizada com o Leilão ou o Leiloeiro.

**8.8.** Correrão por conta do arrematante, além do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (conforme alíquota definida de SEFAZ/MT), eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS, ambientais ou quaisquer outros exigidos por legislação específica.

**8.9.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitido pela Leiloeiro.

**8.10.** Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

**8.11.** Antes da retirada dos bens, o IFMT Campus São Vicente poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**8.12.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

**9.2.** O Leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **10. ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo Leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

**10.2.** A ata será assinada por representante da Administração e pelo Leiloeiro.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Das decisões do **Leiloeiro e/ou da Comissão Especial de Licitação** quanto à fase de habilitação ou à fase de lances, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados da Sessão Pública de leilão e lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** O recurso será dirigido ao Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente, por intermédio da **Comissão Especial de Licitação**, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**11.3.** Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, se desejarem, o impugnem no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.4.** Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a **Comissão Especial de Licitação** abrirá vista de todo o processo aos interessados, nas dependências do IFMT – Campus São Vicente, localizado na BR 364, Km 329,

## **12. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

12.1. Decorrido o prazo recursal ou após a decisão dos recursos eventualmente interpostos, o resultado final do leilão será homologado pela Autoridade competente e publicado no Diário Oficial Da União e no Sítio do IFMT – Campus São Vicente.

## **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I).

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções administrativas aplicáveis à presente licitação são as estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I).

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Administração poderá revogar o presente leilão por interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao participante direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.2. A Administração deverá anular, de ofício ou por provocação, o presente leilão, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, na forma da Lei.

15.2.1. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, salvo nos casos legais.

15.3. É facultado ao Leiloeiro, à **Comissão Especial de Licitação** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

15.4. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Administração e Planejamento, cabendo recurso ao Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente.

15.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.

15.6. A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, em 24 de Novembro de 2022.

**Ronaldo José Perin**

**Presidente**

Portaria nº 07 de 20/01/2021

**Oswaldo Martins Capelani**

**Membro**

Portaria nº 151 de 2/01/2021

**Klewher Campos Amaral**

**Membro**

Portaria nº 07 de 20/01/2021

**Elton Feitoza Centurion**

**Membro**

Portaria nº 07 de 20/01/2021

**Washington Luiz Pimentel Alves**

**Membro**

Portaria nº 07 de 20/01/2021

**Leandro Carbo**

**Membro**

Portaria nº 07 de 20/01/2021

**Otoniel Meireles da Silva**

**Membro**

Portaria nº 07 de 20/01/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronaldo Jose Perin, ADMINISTRADOR**, em 25/11/2022 10:50:30.
- **Oswaldo Martins Capelani, COORDENADOR - FG2 - SVC-CTI**, em 25/11/2022 10:55:43.
- **Leandro Carbo, CHEFE - CD0004 - SVC-DEJAC**, em 25/11/2022 10:57:01.
- **Klewher Campos Amaral, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/11/2022 11:00:58.
- **Elton Feitoza Centurion, ZOOTECNISTA**, em 25/11/2022 11:03:30.
- **Washington Luiz Pimentel Alves, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 25/11/2022 11:22:08.
- **Otoniel Meireles da Silva, CHEFE - CD0004 - SVC-DECV**, em 25/11/2022 12:57:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442149

Código de Autenticação: 495a788827

